DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº 066/2018

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAJOBI, SÍTIO SÃO BENEDITO, S/N, BAIRRO PONTE PRETA.

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI

LOCADOR: PASCHOAL JESUS JANGROSSI

VALOR: R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) mensais

VIGÊNCIA: 01/04/2018 A 31/03/2019

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2018

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – Prefeito

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº026/2018
CONVITE Nº011/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES PARA OS SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAJOBI. Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o seu objeto a empresa C. FRANCISCO DA SILVA CICERO / CNPJ nº11.130.529/0001-46: ITEM 01 – R$145,50, ITEM 02 – R$254,90 e ITEM 03 R$242,00. Cajobi, 12 de Abril de 2018. GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – Prefeito.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 011/2018
PREGÃO Nº 007/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº015/2015
CONTRATO Nº039/2015

Objeto: Contratação de Empresa especializada em fazer o transporte de alunos da Educação Básica da Rede Municipal em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, sendo executado na zona rural com destino as escolas localizadas na zona urbana do Município.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

Contratada: APARECIDA JERONYMO BAIETA DE CASTRO – ME.

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de abril de 2018, passando o mesmo a vigorar até 16 de abril de 2019, conforme cláusula dezoito do Edital, nos termos do artigo 57, da Lei nº8.666/93, ficando acrescido ao contrato o percentual de 2,8% (dois virgula oito por cento) sobre o valor do KM rodado, respeitando o limite legalmente imposto e mantendo o equilíbrio econômico-financeiro.

Gustavo Sebastião da Costa – Prefeito

Cajob, 04 de abril de 2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 012/2018
PREGÃO Nº 007/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº015/2015
CONTRATO Nº040/2015

Objeto: Contratação de Empresa especializada em fazer o transporte de alunos da Educação Básica da Rede Municipal em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, sendo executado na zona rural com destino as escolas localizadas na zona urbana do Município.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

Contratada: ADEMAR DONIZETTI VITUZZO - ME

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de abril de 2018, passando o mesmo a vigorar até 16 de abril de 2019, conforme cláusula dezoito do Edital, nos termos do artigo 57, da Lei nº8.666/93, ficando acrescido ao contrato o percentual de 2,8% (dois virgula oito por cento) sobre o valor do KM rodado, respeitando o limite legalmente imposto e mantendo o equilíbrio econômico-financeiro.

Gustavo Sebastião da Costa – Prefeito

Cajob, 04 de abril de 2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 013/2018
PREGÃO Nº 007/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº015/2015
CONTRATO Nº041/2015

Objeto: Contratação de Empresa especializada em fazer o transporte de alunos da Educação Básica da Rede Municipal em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, sendo executado na zona rural com destino as escolas localizadas na zona urbana do Município.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

Contratada: SEBASTIÃO APARECIDO BISON - ME

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de abril de 2018, passando o mesmo a vigorar até 16 de abril de 2019, conforme cláusula dezoito do Edital, nos termos do artigo 57, da Lei nº8.666/93, ficando acrescido ao contrato o percentual de 2,8% (dois virgula oito por cento) sobre o valor do KM rodado, respeitando o limite legalmente imposto e mantendo o equilíbrio econômico-financeiro.

Gustavo Sebastião da Costa – Prefeito

Cajob, 04 de abril de 2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 014/2018
PREGÃO Nº 007/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº015/2015
CONTRATO Nº042/2015

Objeto: Contratação de Empresa especializada em fazer o transporte de alunos da Educação Básica da Rede Municipal em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, sendo executado na zona rural com destino as escolas localizadas na zona urbana do Município.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

Contratada: SILMAR ANTONIO CATANIO - ME

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de abril de 2018, passando o mesmo a vigorar até 16 de abril de 2019, conforme cláusula dezoito do Edital, nos termos do artigo 57, da Lei nº8.666/93, ficando acrescido ao contrato o percentual de 2,8% (dois virgula oito por cento) sobre o valor do KM rodado, respeitando o limite legalmente imposto e mantendo o equilíbrio econômico-financeiro.

Gustavo Sebastião da Costa – Prefeito

Cajob, 04 de abril de 2018